

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

F.DGPC.04.02

Folha
nº

1/2

ATENÇÃO

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE

Unidade Requirante*:	Departamento Central de Material e Patrimônio		
Responsável pela demanda*:	Roberto Dênis Omena Barbosa		
Cargo*:	Diretor de Departamento	Matrícula*:	
E-mail*:		Ramal/Cel*:	(82)996966276

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 9º, I, Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)*

- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido no TJAL sob a perspectiva do interesse público.

1.1. Quais as atividades que serão prejudicadas caso a contratação não se concretize? *

- Descreva as atividades que necessitam da contratação desejada;
- Informar quais setores serão/estão sendo prejudicados pela ausência do item/serviço;
- Informar se há legislação/normativo exigindo a contratação do objeto desejado;
- Informar se havia fornecimento/serviço anteriormente atendendo à demanda a ser enfrentada.

A aquisição que aqui se pretende é de fundamental importância para manter a estrutura de fornecimento de água potável para consumo de servidores, magistrados e jurisdicionados, em todos os setores que fazem uso de garrafão de água mineral, incluindo copas, gabinetes, áreas de atendimento ao público, permitindo que seja disponibilizada água refrigerada e natural.

1.2. Como o problema descrito no item 1.1 pode ser solucionado? *

- Deve ser informado se há necessidade de compra de item ou contratação de serviço;
- Se compra, informar se será compra pontual ou se visa compor estoque para distribuição por demanda;
- Se serviço, informar se será um serviço necessário periodicamente ou algo que será prestado sob demanda ou apenas uma vez.

Fundamental a compra dos itens elencados, que ocorrerá para atender as demandas deste Poder Judiciário em todo o Estado de Alagoas, além de manter uma reserva técnica mínima no DCMP, que permite o pronto atendimento das referidas demandas e a otimização logística.

1.3. Houve contratação anterior para atender essa demanda?*

SIM. Processo Administrativo de nº: 2022/652

Contratações Gerais

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	F.DGPC.04.02	2/2

2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO SUGERIDO***2.1. Definição do objeto:** (Art. 28º, I, Ato Normativo nº 19 de 2023)*

- Use esta descrição para o campo respectivo na autuação do processo;
- Informe o que se pretende comprar/contratar para atender à necessidade descrita no item 1.

Registro de preços para eventual aquisição de geléguas de coluna e de mesa.

2.2. Estimativa das quantidades e características: (Art. 28º, VI, Ato Normativo nº 19 de 2023)***2.2.1. Para compras** preencher e anexar o **F.DGPC.07 (Estimativa de Quantidades)*****2.2.2. Para contratação de serviços**, preencher e anexar o **F.DGPC.12 (Descrição do Serviço a Contratar)***

Link para buscar os formulários: <https://apmp.tjal.jus.br/apmp.php?pag=APMPGestaoQualidade> - DGPC – Gestão e Planejamento de Contratos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**3. Há previsão da contratação no Plano Anual de Contratações?** (Art. 28º, III, Ato Normativo nº 19 de 2023)* SIM. Item nº:

Se não houver, a Unidade Requisitante deverá autuar juntar autorização da Presidência do TJAL, ou o processo será devolvido para complementação.

4. Há contratações correlatas ou interdependentes? NÃO.**5. Há necessidade de parcelamento do objeto?** SIM, conforme justificativa abaixo:

Em que pese a similaridade dos objetos, de modo a obter o melhor valor para cada tipo de gelégua, sugere-se o fracionamento em lotes. Além disso, o fracionamento em lotes garante que o fracasso da licitação de um dos itens não prejudica os demais.

6. A contratação precisa ser priorizada? NÃO.**OBSERVAÇÕES**

Os itens foram objeto de certame (processo n. 2022/652), porém o lote restou fracassado, razão pela qual autua-se novo DFD. Sugere-se um prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias corridos. Memória de cálculo em anexo.

Indicação dos Fiscais Técnicos da contratação (Somente servidores efetivos e comissionados)***Matrícula**

Fiscal Técnico: Sandra Maria Martins Machado Prado

50106

Fiscal Téc. Substituto: Allan Menezes de Albuquerque

92570

Sugestão de Equipe de Planejamento**Matrícula**

Presidente:

Integrante Requisitante:

Integrante Requisitante:

Contratações complexas exigem a composição de equipe de planejamento.

Allan Menezes
de Albuquerque

Assinado de forma digital por
Allan Menezes de
Albuquerque
Dados: 2024.03.04 12:13:40 Z

Assinatura do Requisitante